



**RESOLUÇÃO-CME N.º 20, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.**

Publicado no site da Prefeitura  
Municipal  
25/08/2022  
Secretaria Municipal de  
Comunicação

Aprova o Regimento Único do Sistema Municipal de Ensino de Santo Antônio do Descoberto - GO.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os preceitos emanados das alíneas “d” e “e” do inciso II do artigo 31 da Lei Municipal n.º 637, de 25 de fevereiro de 2005; e

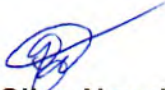
**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Educação tem competência para planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, controlar, avaliar, expandir e propor mudanças no Sistema de Ensino observando os princípios legais e submetê-los para aprovação pelo Conselho Municipal de Educação, conforme o disposto nos Incisos I e IV do Art. 11 da Lei Municipal n.º 637, de 25 de fevereiro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Único do Sistema Municipal de Ensino do Município de Santo Antônio do Descoberto – Goiás. O texto foi elaborado pela Secretaria Municipal de Educação desta municipalidade e apresentado ao colegiado, em sessão plenária, nesta data.

Art. 2º A presente resolução tem validade por 04 (quatro) anos, a partir da data de sua publicação.

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO**, aos 17 de agosto de 2022.

  
Eliete da Silva Nascimento Cruz  
Presidente



Analêda Martins da Silva  
Maria Cristina de Souza  
Maria José Alves Sobrinho  
Silas de Souza Brito

Ermirene Souza Bispo  
Maria Eunice Alves Ferreira  
Manoel Rodrigues de Sousa  
Uivani Carvalho de Melo